

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. Quando do nascimento de filho(s) nascido(s) vivo(s), o participante/ segurado titular deverá acionar a prestadora de serviço, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções do atendente, fornecendo-lhe as informações necessárias para identificação e prestação do serviço.
- 3.2. O serviço de Assistência Natalidade C só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- 3.3. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 1522 (Brasil) ou 55 24 2483.9500 e 55 21 3090.1175 (Exterior).**

4. SERVIÇOS

- 4.1. A Assistência Natalidade C tem por objetivo providenciar o envio de cestas compostas por produtos de cuidados pessoais voltados para os bebês e produtos alimentícios para as mães.

4.2. PRODUTOS:

4.2.1. Mamãe

- 1 Açúcar Cristal de 5kg
- 1 Arroz Agulhinha 5kg
- 1 Aveia em Flocos 250g
- 1 Biscoito Cream Cracker 200g
- 2 Pacotes de Café 250g cada
- 1 Canjiquinha 500g
- 2 Pacotes de leite em pó 200g cada
- 1 Extrato de Tomate 350g
- 1 Farinha Láctea 400g
- 1 Farinha de Mandioca crua 1kg
- 2 Feijão Carioca 1kg cada
- 1 Fubá 1kg
- 1 Leite Condensado 395g
- 2 Macarrão Espaguete 500g cada
- 1 Macarrão Penne 500g

- 1 Mucilon Arroz 400g
- 2 Óleo de Soja 900ml cada
- 1 Pacote de Sal 1kg
- 2 Latas de Sardinha 130g cada
- 2 Semente de Linhaça 250g cada

4.2.2. Bebê

- 1 Álcool Absoluto 50ml
- 1 Algodão em bolas 95g
- 1 Chupeta de 0-6 meses
- 1 Cotonete com 75 unid
- 1 Pacote de Fraldas Descartáveis tam. P
- 2 Pacotes de Fraldas Descartáveis tam. M
- 1 Gaze esterilizada pacote com 10 unid.
- 1 Lenço Umedecido com 70 unid.
- 1 Mamadeira 240ml
- 1 Óleo Mineral Natural 100ml
- 1 Sabonete para bebê 75g
- 1 Shampoo para bebê 200ml

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

Importante:

A composição poderá ser alterada em consequência de oscilações de preços do mercado, em relação às eventuais oscilações de preços, os itens poderão ser substituídos. Caso nasçam gêmeos ou mais, a cesta referente ao bebê seguirá o número de filhos.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Para a Assistência Natalidade C, fica acordado que o participante/ segurado deverá entregar a prestadora de serviço contratada pela CAPEMISA as cópias das seguintes documentações:
- a) Certidão de Nascimento do bebê – RG ou outro documento de identidade do segurado (cópia simples);
 - b) Comprovante de residência.

6. CUSTO DO SERVIÇO

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

7. ENTREGA DO BENEFÍCIO

- 7.1. Após o acionamento da prestação de serviço, fica sob a responsabilidade da prestadora de serviço enviar uma notificação para o participante/ segurado com o número de rastreio da entrega da cesta, de forma que o pedido seja acompanhado pelo participante/ segurado.
- 7.2. De forma a garantir a efetividade da entrega, é imprescindível que haja um responsável no endereço informado para recebimento.
- 7.3. O endereço da entrega é o mesmo contido no comprovante de residência enviado.
- 7.4. O prazo máximo para entrega do benefício é de até 30 (trinta) dias, respeitadas as premissas de entrega contidas neste regulamento.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A Assistência Natalidade C vigorará enquanto o produto do qual faz parte o participante/ segurado estiver em vigor.